



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8817/2023
Assunto: Reajuste de valores

INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

1 – Dados formais da contratação

Compra Direta: 640/2023

Nota de Empenho: 2023NE401274

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto de reforma do 2º pavimento do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, incluindo os projetos executivos de arquitetura, de instalações hidrossanitárias e dos sistemas de áudio/vídeo.

Valor inicial do contrato: R\$ 32.000,00

2 – Contratada

COSTAMILAN ARQUITETOS LTDA. (CNPJ Nº 17.733.394/0001-90)

3 – Esclarecimentos, valor do reajuste e índice aplicado

Conforme despacho de fl. 123, a Unidade Requisitante encaminha o expediente para o reajuste contratual solicitado pela contratada à fl. 122, informando que o saldo passível de reajuste é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos Reais).

Em que pese a presente contratação ter sido dispensada a formalização de contrato, tendo sido expedida a Nota de Empenho em sua substituição e não ter tido previsão de reajuste, uma vez que trata-se de contratação por escopo e com vigência de 6 meses, verificou-se o entendimento de que o reajuste requerido é cabível, visando o equilíbrio financeiro, conforme pesquisa da Zênite, juntada nas fls. 127-130.

A pesquisa de preço foi estimada em **15/12/2023** e a **execução do objeto encontra-se suspensa**, na presente data, **restando 31 dias para a finalização dos serviços** após a retomada da suspensão vigente, conforme informação da fiscalização na fl 117-118 e 123.

Conforme consta na fl. 119, o prazo de vigência da contratação fica prorrogado automaticamente, conforme previsto no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessário tramitar um pedido formal de prorrogação de prazo de vigência. Além disso,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8817/2023

Assunto: Reajuste de valores

será possível saber exatamente qual será o novo prazo final para a execução para eventual formalização apenas após a retomada dos serviços.

"Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato."

Para este tipo de contratação, o padrão de reajuste adotado por este Tribunal segue o texto abaixo:

"O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de 12 meses contados a partir da data do orçamento estimado, ou seja a partir de 15/12/2023, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data. Será aplicado o índice acumulado do mês correspondente à data-base."

Observa-se que o Termo de Referência inicialmente encaminhado na presente contratação previa o reajuste contratual (fls. 35-45). No entanto, o documento foi posteriormente alterado e a versão final ficou sem tal previsão (fls. 69-78).

Em que pese a falta de previsão expressa na última versão do TR, conforme explicado anteriormente, entende-se que a empresa tem direito ao reajuste contratual, conforme inicialmente previsto (fl. 44):

"10. REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. O reajustamento do preço ocorrerá, mediante solicitação da contratada, a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento referencial (15/12/2023), com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8817/2023

Assunto: Reajuste de valores

10.1.1. A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da contratada. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da contratada. 10.1.2. Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância. “

- Data do orçamento estimado: 15/12/2023
- Índice aplicado: INCC-Di de novembro/2024 (6,34%, conforme fl. 125).
- Reajuste a contar de 15/12/2024
- **Valor inicial: R\$ 32.000,00**
- **Valor a ser reajustado:** R\$ 22.400,00 (saldo passível de reajuste informado pela fiscalização)
- **Valor do reajuste:** R\$ 1.420,16
- **Novo valor total do contrato após reajuste: R\$33.420,16**

4 – Vigência da contratação

Início 21/12/2023, com execução atualmente suspensa, conforme apontamentos das fl. 120-121.

5 – Impacto financeiro do reajuste contratual

Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal, por tratar-se de reajustamento.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Divisão de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8817/2023
Assunto: Reajuste de valores

CLC

Ratifica-se a informação prestada pela Divisão de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, pelo reajuste da contratação mantida com COSTAMILAN ARQUITETOS LTDA. (CNPJ Nº 17.733.394/0001-90) relativa à Nota de Empenho 2023NE401274.

Todavia, submete-se a presente alteração à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

De acordo.

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração



**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª
REGIÃO**
PROAD - Sistema de Processo Administrativo

Processo número: 8817/2023

Interessados:

COPEX - COORDENADORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DIPROJ - DIVISÃO DE PROJETOS

O.D.

Tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000), o demonstrativo de impacto orçamentário de fl. 139 comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprova-se o pedido.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

RELATÓRIO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Compra Nro.: 1 - Aquisição Nro.: 640/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: COSTAMILAN ARQUITETOS LTDA CNPJ: 17.733.394/0001-90					
2	1	UN	[ACRÉSCIMO] REAJUSTE CONTRATUAL, conforme requisição da fl. 123. Data do orçamento estimado:15/12/2023 - Índice aplicado:INCC-Di de novembro/2024 (6,34%, conforme fl. 125). - Reajuste a contar de 15/12/2024 - Valor inicial: R\$ 32.000,00 - Valor a ser reajustado: R\$ 22.400,00 (saldo passível de reajuste informado pela fiscalização) - Valor do reajuste: R\$ 1.420,16 - Novo valor total do contrato após reajuste: R\$33.420,16 Classificação: 3390390502	1.420,16	1.420,16
Total do fornecedor CNPJ: 17.733.394/0001-90					1.420,16
Total Geral					1.420,16





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8817/2023
Assunto: Reajuste de valores

CLC

Submeta-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência a Apostila em apenso, a declarar que, na forma do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado em 6,34% o valor do serviço de elaboração de projeto de reforma do 2º pavimento do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, incluindo os projetos executivos de arquitetura, de instalações hidrossanitárias e dos sistemas de áudio/vídeo, a contar de 15/12/2024.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

De acordo.

Submeta-se o expediente à Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
KARINA NETTO BILHER
Diretora da Secretaria de Administração Substituta

DG

De acordo.

Submeta-se à aprovação da Presidência a Apostila em apenso.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8817/2023
Assunto: Reajuste de valores

GP

À vista das informações prestadas pelos setores competentes, na forma do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21, aprova-se o reajuste de 6,34 %, sobre o valor do serviço de elaboração de projeto de reforma do 2º pavimento do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, incluindo os projetos executivos de arquitetura, de instalações hidrossanitárias e dos sistemas de áudio/vídeo, a contar de 15/12/2024.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8817/2023
Assunto: Reajuste de valores

Folha Suplementar I à Nota de Empenho 2023NE401274, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas de 21/12/2023, relativa à contratação do serviço de elaboração de projeto de reforma do 2º pavimento do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, incluindo os projetos executivos de arquitetura, de instalações hidrossanitárias e dos sistemas de áudio/vídeo, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e COSTAMILAN ARQUITETOS LTDA.

A P O S T I L A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21, o valor do serviço de elaboração de projeto de reforma do 2º pavimento do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, incluindo os projetos executivos de arquitetura, de instalações hidrossanitárias e dos sistemas de áudio/vídeo, foi reajustados em 6,34%, passando o valor total da contratação a ser R\$33.420,16, a contar de 15/12/2024.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 4ª Região

